



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD-PI**  
**ASSESSORIA 8 - DIP/SLC/SEAD-PI**

**Assunto: PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUBSIDIAR FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, SEDE E SEUS ANEXOS, UNIDADES DE ATENDIMENTO 24 HORAS E SINE.**

Senhores,

Trata-se o presente de divulgação de procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) promovida pela Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD-PI) para possibilitar a participação dos órgãos e entes que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí no **Registro de Preços** que tem por objeto a futura **contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de mobiliário para Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, sede e seus anexos, Unidades de Atendimento 24 horas e SINE.**

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD é órgão central da administração do Governo do Estado do Piauí e possui competência, para realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, conforme previsto nos **arts. 5º, 6º e 12, do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de Março de 2023**, que regulamenta sobre o procedimento auxiliar de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Estadual e art. **17, Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022**, que estabelece a Organização Administrativa do Estado do Piauí ([Lei nº 7.884/2022](#)), o **Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023**, que regulamenta a **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como o disposto no **art. 67 do Decreto nº 22.546, de 16 de Novembro de 2023**, que aprova a estrutura regimental, o organograma, as atribuições e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PI e o disposto no **art. 86, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).**

Cumprе ressaltar que a **Intenção de Registro de Preços (IRP)** é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o

mesmo objeto. Entre os principais benefícios das participações às IRPs, estão as economias de escala e processual, além de favorecer a redistribuição de agentes públicos para tarefas finalísticas.

Desse modo, esta Secretaria esclarece que o **Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 11/2024/SEAD** consiste no **preenchimento obrigatório do formulário digital**, com o **upload da Planilha de Mobiliário da SASC**, indicada no ID nº **013704849** e **enviada através de formulário digital** disponibilizado no link: [Documento de Formalização de Demanda nº 11/2024 SEAD-PI](#) - Formulários Google.

**Enfatizamos a necessidade do envio das demandas conforme a planilha padronizada anexa a este processo.**

Assim, a presente **IRP nº 11/2024**, visa realizar o estudo para levantamento do quantitativo, a fim de determinar a estimativa total das quantidades da demanda de forma clara e precisa para atendimento de toda a necessidade administrativa, tendo como alinhamento estratégico o **Documento de Formalização de Demanda ANEXO ÚNICO**, composto inicialmente por **20 (vinte) itens**, com **detalhamento técnico**, o mesmo deve ser avaliado e preenchido pelo setor competente de cada órgão e entidade, conforme a seguir:

a) **Estimativa total de quantidades da contratação, com base nas necessidades de contratações dos últimos e para os próximos 12 (doze) meses, com a devida justificativa administrativa do quantitativo indicado, bem como a sua necessidade, demonstrada a sua previsão no Plano Anual de Contratações, se houver;**

O órgão consultado deve demonstrar quais itens e quantitativos precisará para compor a futura Ata de Registro de Preços, com as estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Por fim, pedimos que esta Intenção de Registro de Preços – IRP seja respondida pelos órgãos e entidades da administração pública estadual **impreterivelmente ATÉ O DIA 08/08/2024 (8 DIAS ÚTEIS)**, conforme o previsto no § 1º do Art. 12 do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de Março de 2023, com a **urgência** que o caso requer, seguindo os critérios elencados ao longo do ofício e anexo.

Informamos ainda que **demandas enviadas após esse prazo para a SEAD NÃO serão computadas** no presente procedimento de Registro de Preços, conforme o disposto no **Inciso II do Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de Março de 2023**.

Certo de nobre colaboração, desde já agradecemos.

## ANEXO ÚNICO

**(DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 11/2024/DIP/SLC/SEAD)**

## DEFINIÇÕES

Para fins desta Intenção de Registro de Preços, consideram-se:

**I - sistema de registro de preços – SRP:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

**II - ata de registro de preços:** documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

**III - órgão ou entidade gerenciadora:** órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

**IV - órgão ou entidade participante:** órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o **Processo SEI nº 00002.006638/2024-10**.

Atenciosamente,

**(Documento datado e assinado eletronicamente)**

**JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO**

**Diretora de Planejamento de Compras Públicas - DIP/SLC/SEAD-PI**

**APROVO**

Aprovo a presente **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem por objeto o a contratação de empresa(s) especializada(s) para fins de futura **contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí e demais Órgãos que compõem a Administração Pública Estadual**, nos termos do **art. 6º, do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023 e art. 100. do Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023**.

**JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES**

**Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD-PI****SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO****Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI**

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 26/07/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 26/07/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 26/07/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013704070** e o código CRC **37A6A7B9**.